

ENTIDADE ORGANIZADORA:
Clube de Actividade Física dos Bombeiros
de
Ponta Delgada

Rua de S. Gonçalo, nº 230
9500-465 Ponta Delgada / S. Miguel
Telefone: 296 301 318 / Fax: 296 301 319
Contribuinte: 512 092 680

COORDENADOR DO PROJECTO:

Prof. Gabriel Guerreiro
Telemóvel: 969 141 013

APOIOS:



CAMPOS DE FÉRIAS 2010

Clube de Actividade Física dos Bombeiros de Ponta Delgada
Complexo Desportivo & Aquático



PLANO DE ACTIVIDADES

6. COORDENADOR

➤ Calendarização das actividades de 05 de Julho a 09 de Julho de 2010

HORÁRIO	2ª Feira (05 Julho)	3ª Feira (06 Julho)	4ª Feira (07 Julho)	5ª Feira (08 Julho)	6ª Feira (09 Julho)	HORÁRIO
09h00 09h30	Chegada					
09h30 10h00	PEQUENO-ALMOÇO					
10h00 10h30	Reunião Geral: formação de equipas de trabalho	Piscinas de S. Pedro	Passeio Pedestre "Lagoa do Fogo"	Praia do Pópulo	Ilhéu de Vila Franca do Campo	09h30 10h00
10h30 11h00						10h00 10h30
11h00 11h30						10h30 11h00
11h30 12h00						11h00 11h30
12h00 12h30						11h30 12h00
12h30 13h00	ALMOÇO					
13h00 13h30	Jogos "Quebra Gelo" (Pavilhão do CDA)	Visita ExpoLab - Lagoa	Passeio Pedestre "Lagoa do Fogo"	Jornada de Futsal	Ilhéu de Vila Franca do Campo	13h00 13h30
13h30 14h00						13h30 14h00
14h00 14h30						14h00 14h30
14h30 15h00						14h30 15h00
15h00 15h30						15h00 15h30
15h30 16h00	LANCHE					
16h00 16h30	1ª Jornada de Badminton	Prova de Estafetas "10 Minutos a Nadar" (piscina do CDA)	Infonet Móvel	Torneio Pólo Aquático	Ilhéu de Vila Franca do Campo	16h00 16h30
16h30 17h00						16h30 17h00
17h00 17h30						17h00 17h30
17h30 18h00						17h30 18h00
18h00 18h30						18h00 18h30
18h30 19h00	Piscina CDA / Infonet Móvel	Piscina CDA / Infonet Móvel	Piscina CDA / Infonet Móvel	Piscina CDA / Infonet Móvel	Piscina CDA / Infonet Móvel	18h30 19h00
19h00 19h30	DUCHE					
19h30 20h00	JANTAR					
20h00 20h30	Cinema: "....."	Passeio Parque Século XXI	Noite de Modelos: "Verão - 2010"	Passeio pela Cidade: Campo de São Francisco	BOM FIM-DE-SEMANA!	20h00 20h30
20h30 21h00						20h30 21h00
21h00 21h30						21h00 21h30
21h30 22h00						21h30 22h00
22h00 22h30						22h00 22h30
22h30 23h00	Filmes / Torneio Playstation	Noite de Karaoke				22h30 23h00
23h00 23h30	DORMIR					
23h30 24h00						
24h00 08h30						

➤ Calendarização das actividades de 12 de Julho a 16 de Julho de 2010

HORÁRIO	2ª Feira (12 Julho)	3ª Feira (13 Julho)	4ª Feira (14 Julho)	5ª Feira (15 Julho)	6ª Feira (16 Julho)	HORÁRIO
09h00 09h30	Chegada					
09h30 10h00	PEQUENO-ALMOÇO					
10h00 10h30	Churrasco no Pinhal da Paz / Prova de Orientação	Piscinas da Ferraria	Piscinas de S. Pedro	Volteio em Picadeiro (Associação Equestre)	AquaParque	09h30 10h00
10h30 11h00						10h00 10h30
11h00 11h30						10h30 11h00
11h30 12h00						11h00 11h30
12h00 12h30						11h30 12h00
12h30 13h00	ALMOÇO					
13h00 13h30	Churrasco no Pinhal da Paz	Passeio Lagarta	Paintball	Piscina da Ribeira Grande	AquaParque	13h00 13h30
13h30 14h00						13h30 14h00
14h00 14h30						14h00 14h30
14h30 15h00						14h30 15h00
15h00 15h30						15h00 15h30
15h30 16h00	LANCHE					
16h00 16h30	2ª Jornada de Badminton	Torneio Pólo Aquático	Paintball	Piscina da Ribeira Grande	AquaParque	16h00 16h30
16h30 17h00						16h30 17h00
17h00 17h30						17h00 17h30
17h30 18h00						17h30 18h00
18h00 18h30						18h00 18h30
18h30 19h00	Piscina CDA / Infonet Móvel	Piscina CDA / Infonet Móvel	Piscina CDA / Infonet Móvel	Piscina CDA / Infonet Móvel	Piscina CDA / Infonet Móvel	18h30 19h00
19h00 19h30	DUCHE					
19h30 20h00	JANTAR					
20h00 20h30	Cinema: "....."	Concurso de Karaoke	Peddy Paper Nocturno	Passeio pela Cidade: Portas do Mar	Fazer as Malas e BOAS FÉRIAS!!	20h00 20h30
20h30 21h00						20h30 21h00
21h00 21h30						21h00 21h30
21h30 22h00						21h30 22h00
22h00 22h30						22h00 22h30
22h30 23h00	Jogos Lúdicos (Trivial / Monopoly / Unno)	Passeio ao "Parque Século XXI"				22h30 23h00
23h00 23h30	DORMIR					
23h30 24h00						
24h00 08h30						

6.1. Competências

- É responsável pelo funcionamento do Campo de Férias, coordenando a parte técnica, pedagógica e administrativa;
- Elaborar e operacionalizar o plano de actividades, assim como acompanhar a sua boa execução;
- Coordenar o corpo técnico-pedagógico;
- Assegurar que o Campo de Férias cumpre os requisitos da legislação regional em vigor, assim como o descrito no regulamento interno;
- Zelar pela correcta utilização dos equipamentos, assim como pela conservação dos equipamentos instalações;
- Garantir as normas de saúde, higiene e segurança.

7. MONITORES

7.1. Competências

- Os monitores têm de acompanhar os participantes durante a execução das actividades do Campo de Férias, de acordo com o plano de actividades, assim como prestar-lhes a ajuda e apoio de que necessitem. Nos períodos de saída, repouso e transportes, existirão sempre monitores a acompanhar os participantes;
- Os monitores ajudarão o coordenador do Campo de Férias na organização das actividades e seguir as suas instruções;
- Têm o dever de assegurar o cumprimento por parte dos participantes das normas de saúde, higiene e segurança, assim como, zelar pela boa conservação do material e equipamento a utilizar pelos participantes.

O Coordenador:

Cabriel Azevedo

5. FUNCIONAMENTO

5.1. O Campo de Férias será realizado de 05 a 16 de Julho, apenas nos dias de semana. No fim-de-semana os participantes irão para casa.

5.2. O Campo de Férias funcionará em regime de internato, ou seja, 24 horas por dia. Os participantes dormirão no Complexo Desportivo & Aquático.

5.3. O programa de actividades apresenta actividades desportivas, expressão, lúdica e culturais. O programa prevê saídas e visitas fora das instalações.

5.4. A coordenação reserva-se ao direito de alterar, sempre que houver necessidade e sem aviso prévio, o programa de actividades do Campo de Férias.

5.5. A equipa pedagógica é constituída pelo Coordenador do Projecto e dez monitores de Campos de Férias.

5.6. Assistência Médica

a) Como assistência médica entende-se as actuações de prevenção, actividades realizadas com material e equipamento de primeiros socorros, qualquer tratamento simples realizado pelo professor de apoio, bem como o transporte a qualquer centro hospitalar;

b) Cada participante é abrangido por um seguro de acidentes pessoais.

REGULAMENTO INTERNO

1. OBJECTIVO

1.1. É objectivo do Campo de Férias proporcionar iniciativas exclusivamente destinadas a jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 15 anos, com a finalidade de, durante um período de 10 dias, proporcionar um programa organizado de carácter educativo, cultural, desportivo ou meramente recreativo.

2. INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no Campo de Férias tem um custo de €100 pago no acto da inscrição, valor reembolsável até dia 30 de Junho de 2010 em caso de renúncia. Em caso de desistência ou saída antecipada no decorrer do Campo de Férias o valor não é reembolsável.

2.2. Com o pagamento da inscrição o participante tem direito a um seguro de acidentes pessoais; alimentação; participação em todas as actividades desenvolvidas e transporte para o local das actividades.

2.3. A inscrição no Campo de Férias é feita em documento próprio para o efeito e os encarregados de educação dos participantes devem facultar de imediato a documentação necessária ao mesmo processo (ficha de inscrição e fotocópia do B.I.).

2.4. Todos os participantes terão obrigatoriamente de estar cobertos por um seguro de acidentes pessoais.

2.5. Todos os participantes terão direito a duas t-shirts e um boné do Campo de Férias (salvo ruptura de stock).

3. PARTICIPANTES

3.1. Comportamento

- a) A coordenação do Campo de Férias reserva-se ao direito de, após prévio contacto e informação ao encarregado de educação, fazer regressar a casa qualquer participante que, pelo seu comportamento, prejudique de forma significativa o normal funcionamento do Campo de Férias;
- b) Todos os participantes devem cumprir as instruções que lhes sejam dadas pelos monitores e respectivo coordenador do Campo de Férias, assim como cumprir o descrito no presente regulamento interno;
- c) Os participantes terão acesso a todas as actividades de acordo com os seus interesses, salvo razões pessoais, de ordem técnica, meteorológica ou por indicação do encarregado de educação.

3.2. Vestuário

- a) Sugere-se ao participante o acompanhamento de vestuário adequado às actividades do Campo de Férias:

VESTUÁRIO	HIGIENE PESSOAL
Roupa prática desportiva; toalhas de banho e toalha de praia; fato de banho; boné ou chapéu, TOUCA (obrigatório); agasalho; roupa para uma “passagem de modelos”.	Chinelos para o balneário e praia; protector solar (factor elevado); escova e pasta de dentes; escova ou pente para cabelo; gel duche; champô; desodorizante; perfume; corta-unhas.
	OUTROS OBJECTOS
	Saco-cama ou lençóis; travesseiro; mochila; filmes em DVD; jogos e diversos (Playstation, X-Box; Wii, etc.)

- b) O participante não se deve fazer acompanhar de objectos de valor, como fios de ouro, anéis ou pulseiras. Se tal acontecer a A.H.B.V.P.D. não se responsabilizará pelo desaparecimento ou deterioração dos mesmos;
- c) A A.H.B.V.P.D. não se responsabilizará pelo desaparecimento ou deterioração de nenhum objecto deixado no exterior do CDA – compreendendo-se como CDA as instalações da Piscina, Pavilhão, Recepção e Balneários.
- d) É expressamente proibido o uso de qualquer objecto cortante ou outros que, pela sua perigosidade, coloquem em risco a integridade física dos participantes;
- e) Caso o participante esteja a ser medicado deverá ser comunicado ao coordenador do Campo de Férias todas as instruções na administração dos mesmos.

4. ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

4.1. Contactos

- a) Os encarregados de educação só poderão visitar os participantes no horário das 19h00 às 20h00, de forma a não prejudicar o plano de actividades;
- b) Sempre que houver intenção dos encarregados de educação almoçarem ou jantarem com os participantes sem ser no horário acima referido, deverão avisar previamente o coordenador do Campo de Férias;
- c) Sempre que o participante sair do Campo de Férias durante o período de duração do mesmo, quer de uma forma definitiva ou por um curto período de tempo, é obrigatório a assinatura do termo de responsabilidade, onde deverá constar o motivo que originou essa mesma saída.

- 4.2. Será facultado aos encarregados de educação os seguintes documentos: plano de actividades; regulamento interno; identificação da entidade organizadora e respectivos contactos.